



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
( DFPC – 1982 )**

Brasília/DF

06 DEZ17

**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA DFPC**

**Local:** Sala de Videoconferências do COLOG, 2º Piso do Bloco C do Quartel-General do Exército

**Data:** 06DEZ17

**Horário:** 13h07min até 19h55min

**Participantes**

Vice-Presidente do Conselho Consultivo	Gen Bda Ivan Ferreira Neiva Filho
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	SalésioNuhs
Representante da Associação Brasileira de Blindagem (ABRABLIN)	GenBda R1 Paulo Benedito Pacheco
Representante do Sindicato da Indústria de Explosivos do Estado de São Paulo (SINDEX)	Odair José Santos
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson GomesEdington Junior
Representante da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQuim)	**Éder da Silva
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais Explosivos e Agregados (ABIMEX)	GenBda R1 Carmo Antônio Russo
Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIM-DE)	***Carlos Frederico Queiroz de Aguiar
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Carlos Eugênio Mendes de Moraes Júnior
Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Cel R1 Paulo Sérgio Augusto do Amaral

\*\* Enviou como representante o Sr. Cristiano Lima (RG: 05817055-6)

\*\*\* Enviou como representante o Sr. Armando Lemos (RG : 027583612-0)

**Pauta do Dia:**

- a) Leitura e assinatura da ata da Segunda Reunião do Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados;
- b) Apresentação da atual situação de Legislação e Normas do SisFPC;
- c) Apresentação da Operação Vulcão e resultados das últimas operações de FPC de 2017;
- d) Projeto Entidade de Tiro;
- e) Resultado diagnóstico-estratégico de fiscalização de PCE e ações de melhoria no escopo de gestão de processos de negócios;
- f) Proposta de projeto de Instrutor de Tiro Desportivo e de Empresa de Instrução de Tiro;
- g) Outros assuntos julgados cabíveis pelos conselheiros.

O Gen. Neiva, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, abriu os trabalhos da 3ª Reunião do Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados dando, em nome do Comandante Logístico, as boas-vindas aos conselheiros e relevando a atuação do Conselho Consultivo da DFPC no apoio à tomada de decisões do SisFPC. A seguir, saudou os demais presentes, ligados a várias entidades de PCE, e ressaltou que as discussões que teriam início não estavam restritas aos membros do Conselho Consultivo, que a palavra seria franqueada a qualquer membro da assistência que a solicitasse.

O Dir FPC iniciou então um balanço do ano de 2017, e esclareceu que, a partir dos ensinamentos colhidos via Conselho Consultivo, a DFPC estava conseguindo implantar um novo sistema de governança para o SisFPC, talhado à semelhança das agências reguladoras, citando como exemplos a criação do próprio conselho consultivo; a incorporação de práticas e de mecanismos de controle na fiscalização; a criação de um sistema de auditora interna e de desempenho permanente, o que tem resultado em um controle interno e externo muito mais rigoroso; a atenção no atendimento ao usuário, com mais agilidade nos processos e redução nos prazos de atendimento; a transparência social, uma vez que as práticas incorporadas resultam em controle da sociedade sobre as ações da DFPC e, portanto, em mais segurança.

Adicionalmente, o Gen Neiva informou que, para 2018, cada RM criará seu próprio conselho Consultivo, de acordo com a respectiva especificidade, o que irá contribuir com o Comandante de RM no processo de gestão de fiscalização de PCE em sua área de responsabilidade. Ainda no próximo ano, está prevista a criação de uma Câmara Temática Setorial, que vai funcionar aos moldes de um conselho consultivo de viés mais técnico, com o objetivo de apoiar a elaboração da legislação de cada um dos PCE sob fiscalização do Exército, criando mecanismos de fiscalização e controle de toda a cadeia produtiva de cada PCE, desde a produção até as fases intermediárias e o descarte. As Câmaras Setoriais também deverão criar, testar e aprimorar protocolos de ação para as empresas, explicitando o que deve ser feito em caso de problemas e como registrar todos os dados. Com isso, serão criados indicadores de desempenho que fomentarão a própria prática da fiscalização. Finalmente, espera-se também para 2018 a assinatura do Novo Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados, que ora encontra-se em avaliação na Casa Civil.

Finalmente, o Gen Neiva informou que o valor para a contratação de um novo Sistema para Gestão Corporativa da Fiscalização de PCE já está devidamente empenhado no COLOG; e que a idéia é que todos os atuais sistemas de TI sejam substituídos pelos novos módulos à medida que sejam devidamente testados e implantados.

Após a leitura da pauta do dia, o Gen Neiva sugeriu que o primeiro item, a leitura da ata da segunda reunião do Conselho Consultivo da DFPC, fosse dispensada porque cada um dos conselheiros já havia recebido o documento por e-mail e conhecia seu conteúdo. Com essa iniciativa, a sessão pouparia tempo para os demais temas propostos. Os conselheiros aprovaram o documento e disponibilizaram-se a passar para a segunda pauta do dia.

O CelCampoi, Secretário Executivo do Conselho Consultivo da DFPC, fez uso da palavra aclarando a situação das revisões e atualizações da Legislação e das Normas do SisFPC a fim de mostrar a evolução dos trabalhos desde a reunião anterior. Dissertou brevemente sobre as recém-criadas Portaria 125/COLOG, de 01DEZ17, que autoriza a DFPC a expedir Instrução Técnico-Administrativa (ITA) sobre atualização dos anexos da Portaria 056/COLOG, de 05JUN17, e ainda substitui os selos de autenticidade dos documentos de fiscalização pelo QR Code; a Portaria 501/EME, de 05DEZ17, que permite que as avaliações técnicas de PCE sejam realizadas por laboratórios civis que serão devidamente credenciados para tal finalidade e que ainda criam mecanismos de avaliação ao longo da vida útil desse PCE; a Portaria 124/COLOG, de 30NOV17, que dispõe sobre o atendimento ao usuário do SisFPC e está alinhada com o disposto no Decreto 9.094, de 17JUL17; a ITA 14, de 04DEZ17, que dispõe sobre a normatização administrativa de peças de armas de fogo, partes de munição e equipamentos de visão noturna; e a ITA 13, de 30OUT17, que alterou a ITA 03, de 13OUT15, determinado em seu Art. 9º que a Guia de Tráfego passou a ser o documento comprobatório do porte de trânsito de arma de fogo.

Finalmente, o Cel Campoi solicitou que todos os srs. Conselheiros se manifestassem sobre o interesse em continuar integrando o Conselho Consultivo da DFPC, uma vez que o estatuto estipula o prazo de um ano de atuação com a possibilidade de prorrogar, mediante manifestação do

interessado, esse prazo por mais um ano. A resposta deve ser enviada oficialmente, via e-mail, para [conselhoconsultivo.dfpc@gmail.com](mailto:conselhoconsultivo.dfpc@gmail.com), até a data de 31DEZ17.

Nesse momento, a palavra foi concedida ao Cel Walter, chefe do Centro de Operações de Produtos Controlados (COPCON), que apresentou palestra sobre as principais operações de fiscalização de PCE conduzidas pelo SisFPC desde a segunda reunião do Conselho Consultivo.

Em 2017, foram realizadas mais de 4.500 patrulhas interagências de fiscalização em todos os estados da Federação, num total de mais de 460.000 km rodados, que resultaram em cerca de 700 autuações, diversas prisões pelos OSP e numerosas interdições de empresas.

Depois de lembrar que as operações interagências entre Exército e Órgãos de Segurança Pública são uma oportunidade de alinhar os Poderes de Polícia Administrativa e Judiciária, o Cel Walter ressaltou que os resultados dessas ações são imprimir sensação de segurança e de confiança na população para com os poderes instituídos, além de servirem de dissuasão para o cometimento de crimes. Como exemplo, citou a Operação Vulcão, ainda em andamento em todo o Brasil, que tem por objetivo contribuir com o Conselho Nacional de Justiça para intensificar o recebimento de armas de fogo, ora armazenadas em Tribunais de Justiça, já consideradas desnecessárias para a continuidade e a instrução de processos criminais, e encaminhá-las para destruição. Em casos específicos, há a possibilidade de doação aos Órgãos de Segurança Pública e às Forças Armadas, conforme decisão legal.

Apenas na área de atuação da 1<sup>a</sup> RM e 2<sup>a</sup> RM (estados de São Paulo e Rio de Janeiro) já foram destruídas mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) armas de fogo. Apesar desses expressivos números, existem ainda mais de cem mil armas pendentes de destruição em todo o Brasil. Complementando a fala do Cel Walter, o Gen Neiva explicou que a assinatura da portaria de explosivos foi adiada em razão da prioridade e dedicação de que a Operação Vulcão. Afinal, a portaria de explosivos necessita um elevado nível de tratamento estratégico e envolve todas as Regiões Militares, razão pela qual julgou por bem esperar um momento menos conturbado para discuti-la em profundidade.

Finalizando sua apresentação, o Ch COPCON e o Gen Neiva ressaltaram que as realizações sucessivas das operações interagências indicam que, embora a quantidade e a amplitude das ações de fiscalizações tenham aumentado, a quantidade de apreensões e autuações diminuiu ao longo do ano. Pode-se inferir então que os envolvidos estão buscando corrigir as falhas registradas em operações anteriores e, por conseguinte, que o SisFPC está cumprindo sua finalidade precípua de agir de forma preventiva em relação às atividades ligadas aos PCE. Em outras palavras: as empresas estão controlando melhor suas atividades, a sociedade está ganhando em segurança e essas ações estão gerando dados que podem ser consolidados e apresentados. Um exemplo disso é o indicador de mais de 30% de redução nos crimes oriundos de desvio de PCE.

O Sr. Cel Zeni, chefe do SFPC/2, fez então uso da palavra para apresentar palestra sobre o Projeto-piloto para Entidades de Tiro, mostrando as inovações ora em teste em alguns clubes de tiro da área sob controle da 2<sup>a</sup> RM, com vistas a melhorar o atendimento ao usuário de PCE.

O Projeto mencionado visa a que o Clube de Tiro, entidade já fiscalizada pela DFPC, seja parte do sistema de fiscalização intermediando as demandas e processos dos CAC até que cheguem para análise no SFPC regional. Logo, o objetivo do projeto é tornar a entidade de tiro um posto de atendimento para protocolo de processos de seus filiados, fomentando, assim, o controle e a capacidade fiscalizadora do SisFPC.

O projeto resultou da constatação de que os clubes têm melhores condições de aproximação com o CAC, que são um importante elo do SisFPC para com seus administrados, e de que são os maiores interessados em admitir atiradores que cumpram as regras não maculando a imagem do clube. Por isso, devem ser vistos como parceiros do Sistema de Fiscalização, como elementos que vão montar os processos e agilizar os atendimentos prestados aos CAC.

A previsão é de que, no período compreendido entre 16JAN18 e 15MAR18, o projeto seja colocado em prática em quatro clubes de tiro selecionados para o projeto-piloto, com estes recepcionando, conferindo e protocolando os processos de seus CAC -- tudo de acordo com critérios estabelecidos pelo SFPC -- e depois entregando-os no SFPC regional. De 16MAR18 a 15JUN18, as ações se estenderiam a todos os clubes de tiro da 2<sup>a</sup> RM e, posteriormente, para todos os clubes de tiro do Brasil.

Há ainda a previsão de aquisição de “totens” para recepção dos processos no SFPC regional, aos moldes do que já ocorre na 1ª RM; e ainda de, futuramente, os processos serem enviados por meio digital, o que aceleraria ainda mais a análise dos processos.

O Cel Zeni ainda ressaltou que aumentou muito a demanda por armas de fogo por parte dos integrantes do artigo 6º da Lei 10.825, de 22DEZ03, membros do Ministério Público e magistrados; e que o número de despachantes e de procuradores para os civis também aumentou de forma considerável. O Gen Neiva aproveitou a deixa para informar alguns problemas encontrados com clubes de tiro com práticas desleais para com seus filiados. Um exemplo é a cobrança de taxas abusivas, muito acima do valor real do serviço cobrado pelo SisFPC, como se fossem taxas da fiscalização de PCE. Solicitou, então, que federações e confederações estivessem atentas e que atuassem quando recebessem as denúncias.

Nesse momento, alguns conselheiros lembraram que o aumento da demanda por CR na acontece na mesma proporção de ingresso de atletas no tiro prático ou desportivo. E de que estão cientes de situações em que clubes de tiro “inventam dificuldades para vender facilidades” a seus filiados; ou que estão fornecendo declarações falsas de participação em competições para atiradores. Ou seja: são clubes de “fachada” cujo objetivo é lucrar em vez de promover o esporte. Solicitaram, então, à DFPC, que esta estudasse os critérios a serem cumpridos pelos clubes de tiro para que estes sejam obrigados a atuar rigorosamente dentro da lei; e ainda solicitou que um dos critérios a serem estabelecidos pela DFPC deveria ser a obrigatoriedade do clube a uma federação ou confederação de tiro. Sugeriram que a DFPC poderia se basear em regras e critérios exigidos a clubes de tiro de alguns países estrangeiros, nos quais os clubes são considerados incentivadores do esporte e outros braços da fiscalização. O Gen Neiva aproveitou para também solicitar que todas as irregularidades de que os conselheiros tivessem conhecimento fossem registradas oficialmente e encaminhadas à DFPC para providências.

O Maj Vinícius, gerente do Plano de Gestão da DFPC, prestou contas ao Conselho Consultivo sobre a implementação e o desenvolvimento da gestão no ano em curso e a previsão para o ano de 2018 em todo o SisFPC.

Entre outros temas, foram abordados a inclusão da fiscalização de PCE no plano de gestão estratégica do Exército; diagnósticos, e melhorias e oportunidades de melhoria da gestão do SisFPC; Mecanismos de Governança; Melhoria de Processos; Capacitação e Atuação Preventiva; Ações de Comunicação Pessoal e de Ouvidoria; Monitoramento de Desempenho; Estabelecimento de Metas e Indicadores e *Compliance*. Fechando o raciocínio, o Maj Vinícius mostrou que a mentalidade adotada na gestão do SisFPC deve passar de “problemas são inevitáveis” para “problemas são solúveis”. E solicitou então que os senhores conselheiros respondessem a um questionário, que lhes seria encaminhado via e-mail, com a finalidade de subsidiar o Plano de Agenda de Gestão 2018 do SisFPC, até a data de 20 de janeiro de 2018.

O Sr. Jodson, representante da CBTE, apresentou palestra sobre as portarias que regem as normas dos Instrutores de Tiro Desportivo e Empresas de Instrução de Tiro na qual destacou a necessidade de ajustes na legislação de forma a que não se obrigue o cidadão de bem a cair em ilegalidade.

Comparando as Portarias 019/DMB, DE 14NOV97; Portaria 24/DMB, DE 17DEZ98; Portaria 05/DLOG, de 16JUL08; Portaria 19/DMB, de 14NOV97; Portaria 51/COLOG, de 08SET15; todas tratando de algum aspecto de Instrução de Tiro, o Sr. Jodson mostrou que há muitas lacunas e falhas nas legislações e que, ao longo do tempo, essa atividade acabou por ser desamparada pelo Exército. Há militares que eram CAC e instrutores de tiro há anos e que, de repente, viram-se na situação de não mais terem a atividade apostilada e de terem o acervo em situação irregular mesmo tendo adquirido todas as armas de seu acervo com autorização da DFPC; ou seja, legalmente.

Resumindo sua posição, o Sr. Jodson ressaltou que o instrutor de tiro deseja se legalizar, portanto precisa de uma legislação que repare o que foi esquecido pelas normas anteriores e considere a importância da atividade. Ele quer exercer a tiro de forma totalmente legal. E vários conselheiros aproveitaram para mencionar situações que necessitam urgente de legislação voltada para a realidade tanto dos instrutores de tiro quanto das empresas de instrução de tiro: credenciamento dos instrutores pelas federações e confederações; cursos de atualização; reconhecimento da formação anterior do CAC ou militar que já exercia a atividade e se viu, posterior-

mente, desamparado pelas novas normas; criação de padrões e de um currículo adequado a serem exigidos para habilitação como instrutor de tiro; inclusão do tiro como prática de lazer, não apenas como prática de alto rendimento ou competição nas futuras portarias; quantidades e tipos de armas os insumos para a atividade etc. Ou seja: regulação com padronização e regras muito claras e universais para os instrutores é o cerne da questão. O Gen Neiva disse que em 2018 essa situação será muito bem estudada e devidamente regulada por normas que contemplem as necessidades dos envolvidos.

Nesse momento, o Dir FPC passou a palavra aos srs. membros do Conselho Consultivo.

O Sr. Gen Russo, da ABIMEX, iniciou citando imprecisões na portaria de explosivos no que tange ao Nitrato de Amônio, e que há muitas reclamações advindas das dificuldades de se conseguir autorização para liberação da importação do produto. O Gen Neiva informou que a portaria citada merece mais estudos para o próximo ano e que poderá sofrer alterações, e ainda que vai verificar a situação das dificuldades de importação, mas adiantou que há empresas que inserem dados incompletos no SisCOMEx, o que provoca bloqueio no sistema. Quanto às dificuldades para obtenção de Guia de Tráfego (GT) on-line ou para se falar com alguém do SFPC regional, e ainda sobre os problemas gerados com restrição de dias e horários para atendimento ao usuário, o Dir FPC sugeriu que as empresas utilizassem a GT *off line* e lembrou que os problemas citados, além de vários outros, só seriam completamente sanados após a implantação do Sistema de Gestão Corporativa. O Gen Russo ainda solicitou uma previsão de minuta das Portaria/ITA de Rastreabilidade e de Tabelas de Distâncias Mínimas e Peso Líquido de PCE; e o Gen Neiva informou que tais documentos serão elaborados a partir da criação das Câmaras Temáticas Setoriais previstas para 2018.

O representante da ANIAM, Sr. SalésioNuhs, ressaltou a necessidade de padronização nas operações de fiscalização entre as RM, que têm interpretações divergentes e formas de atuação distintas, o que acarreta autuações, em alguns casos, descabidas e, consequentemente, insegurança ao setor. Ressaltou a necessidade de agilidade no julgamento recursos, uma vez que, considerando a situação enfrentada pelo País e os diferentes níveis de poder aquisitivo das empresas, a morosidade atualmente enfrentada na análise dos recursos pode forçar o encerramento da atividade para alguns estabelecimentos. Sobre a questão da normatização dos instrutores de tiro, sugeriu que a estes seja autorizado manter, em estoque, o mesmo limite de munição autorizado aos atiradores, com posterior prestação de contas da utilização; e que há urgência em regular adequadamente as instituições de instrução de tiro. No mais, discordou da proposição de que grande quantidade de lojas realizam venda de munição de maneira irregular ressaltando, mais uma vez, que a ANIAM está à disposição do SisFPC para colaborar com o processo de controle e fiscalização e, que inclusive, sua associada, a CBC, já providenciou as mudanças solicitadas pela DFPC nos sistema de controle de munições.

O Sr. Gen Pacheco, Secretário Executivo da ABRABLIN, fez considerações positivas sobre a Portaria 55/COLOG, de 05JUN17, com destaque para a agilidade aos processos de blindagem de veículos de passeio, principalmente se considerarmos o fato de as empresas poderem iniciar os trabalhos tão logo informem no SISCOVAB. Citou que o Certificado de Registro (CR) para os usuários de carros blindados também foi um importante avanço, no entanto só terá bons resultados após a normalização do fornecimento dos CR, que estão com a emissão em atraso por causa da demanda inicial excessiva, ao que o Gen Neiva respondeu que a 2ª RM já está fornecendo o CR digital com QRCode, o que provavelmente eliminará o atraso. O Gen Pacheco solicitou uma resposta à carta encaminhada à DFPC pela ABRABLIM, com data de 17AGO17, e o Dir FPC respondeu que o documento ainda não foi respondido devido à grande demanda de serviço que sofre a DFPC, mas que espera poder oferecer a resposta dentro em breve. Após mencionar a inconveniência de se colocar o nome do proprietário do veículo quando está sendo blindado, conforme é exigido em portaria, o Gen Pacheco foi informado de que o Gen Neiva vai determinar que o nome do proprietário conste de um informe encerrado em um envelope lacrado, o qual poderá ser facilmente rompido pelo fiscal militar em caso de inspeção. Em seguida, o Gen Pacheco perguntou ao Dir FPC se a ABRABLIN poderia continuar incentivando o Instituto Mauá de Tecnologia (IMT) a criar um laboratório para testes balísticos, e recebeu uma resposta efusivamente positiva, inclusive com amparo na recente Portaria 521/EME, de 05DEZ17.

O Sr. Luís Boz solicitou criação de um formulário, em PDF, assinado pelo DirFPC, para ser anexado em dossiê digital quando o CAC solicitar importação de PCE via LDI, visto que o Departamento de Estado dos USA exige formulário assinado quando da concessão de licença de exportação daquele país. Solicitou a dispensa da necessidade de GTE para os CACs que sejam detentores de porte de arma de fogo conferido por lei em razão de seus cargos (art. 6º da Lei 10.826, de 22DEZ02); também ressaltou a necessidade de criação de uma ITA para definir a concessão de insumos a estes, uma vez que são dispensados de filiação à entidade de tiro. Sobre a Portaria 51/COLOG, de 08SET15, solicitou que fosse definida a concessão de insumos para os que usam a arma do acervo cidadão, já que, de acordo com o art. 82 e parágrafos da citada portaria, essa arma pode ser utilizada para o tiro desportivo; e ainda que fosse incluído dispositivo no qual fosse reconhecida a prática do tiro não apenas como esporte de rendimento, mas também em sua forma de prática lúdica. Reclamou sobre o desconhecimento de integrantes do SisFPC sobre a ITA 14/DFPC, de 04SET17, uma vez que tem conhecimento de requerimentos de desembaraço de corona que estão sendo indeferidos e, finalmente, questionou o Dir FPC sobre a possibilidade de os integrantes do Conselho Consultivo do COLOG também poderem integrar os Conselhos Consultivos das RM. Sobre o documento solicitado e as portarias e ITAs mencionadas, o Gen Neiva disse que poderiam ser estudados oportunamente, uma vez que há previsão da criação das Câmaras Técnicas Setoriais para o ano de 2018; o mesmo estudo valendo para o pedido de um conselheiro integrar os conselhos da DFPC e da RM simultaneamente.

O Sr. Odair José, do SINDEX, mencionou a necessidade de alteração da nova portaria de Explosivos pois, a partir da leitura da minuta, identificou que os Art. 83 e 84, como estão redigidos, podem causar um grande impacto negativo para as indústrias fabricantes de explosivos. Ele solicita que o Nitrato de Amônia - grau fertilizante - deve continuar com a importação liberada para uso industrial na fabricação de explosivos. Lembrou ainda que tal consulta já havia sido feita anteriormente pelo setor e que a DFPC já havia liberado o processo de importação, o que favoreceu a competitividade no mercado. Assim sendo, solicita reformulação dos artigos citados na nova portaria.

O Sr. Arnaldo Adasz solicitou alguma possibilidade de monitoramento quanto ao andamento das demandas feitas pelos membros do Conselho Consultivo. Segundo ele, mesmo sendo conselheiro, só vem a saber se uma demanda foi atendida por meio de publicação de uma nova ITA ou Portaria. E, quando uma solicitação não é atendida, não há qualquer retorno por parte da DFPC para explicar a razão desse não atendimento. Assim sendo, ele solicita que pelo menos os membros do Conselho Consultivo tenham meios de acompanhar a tramitação de suas solicitações e que, quando da recusa de uma solicitação, sejam informados sobre a razão do não atendimento.

Situação similar ocorre com a redação de ITAs, Portarias e Notas. Uma vez que os conselheiros oferecem dados para elaboração desses documentos, emitem opiniões e sugestões, o Sr. Arnaldo solicita que sejam oferecidos aos membros do Conselho Consultivo ferramentas de acompanhamento da tramitação e das revisões que sofre cada documento antes de ser devidamente assinado e publicado. Isso porque, de acordo com ele, muitas vezes o conselheiro oferece várias orientações e explicações para a elaboração de uma determinada norma e, quando esta é publicada, nada do que foi tratado previamente é aproveitado.

O conselheiro ainda afirmou que há, em algumas RM, um sistema de agendamento de protocolo que limita o número de processos entrantes, o que viola o disposto no art. 5º, III do Dec. 9094/2017. E que é necessário esclarecimentos quanto à obrigatoriedade de apostilamento da atividade de recarga para CACs. A Portaria 51/2015 diz que é obrigatório; mas a Portaria 56/2017 diz que não é aplicável para as atividades de Colecionamento, Tiro Desportivo e Caça em CRPF.

Ainda de acordo com o Sr. Arnaldo, há muita confusão quanto às interpretações entre as RM quanto ao que é porte de trânsito e porte de arma de fogo, inclusive com aposição de informações equivocadas para os CACs nos sites das RM e conflito quanto à aplicabilidade de Guia de Tráfego e CRPF. Ou seja: é necessário esclarecer e padronizar. Além disso, a 2ª RM cancelou todos os pedidos de transporte e armazenamento de armas de calibre restrito para a ISA, loja representante oficial da IMBEL, baseada no Anexo G da Portaria 51/2015 (portaria esta que não

trata de representações nem de armazenamento realizado por pessoa jurídica). Com isso, a IMBEL está impedida de receber e transitar com tais armas para feiras, exposições etc.

Finalizando, solicitou alteração nos termos do artigo 4 da ITA 14/2017, ressaltando que há impropriedade no texto já que qualquer produto pode ser destinado às Forças Armadas ou Órgãos de Segurança Pública; que praticamente qualquer dispositivo de visão noturna é acoplável a uma arma de fogo; e solicitou ainda alteração no texto do Art. 135-A da Portaria 51/2015, que versa sobre porte de arma em condição de pronto emprego para CAC.

O sr. Cristiano Lima, da ABIQUIM, elogiou a condução da revisão da norma de explosivos, que está alinhada com os fundamentos de gestão de segurança preconizados pela entidade, e ressaltou que as alterações estão baseadas nas melhores práticas do setor e são condizentes com as diretrizes do programa voluntário setorial da indústria química. Além disso, ressaltou que a proibição do uso de FGAN como TGAN nada mais é que a correta segregação ao uso desse PCE, o que permite rastreabilidade e evita potenciais contaminações, minimizando, assim, os riscos de acidentes.

Dado o adiantado da hora, o Sr. Demétrius, da CBTP, expôs muito rapidamente os seguintes assuntos, com a condição de serem estudados posteriormente pelo Dir FPC: munições para competições internacionais, conforme art. 102A da Portaria 28/COLOG, de 14MAR17; liberação do calibre .223 para ser utilizado na modalidade IPSC Rifle, como solicitado no ofício 258, de 20JUL2017; esclarecimento sobre o prazo de 12 meses da aquisição da arma até a liberação da restrição para transferência de acervo entre CAC's (autorização, aquisição, desembarço, protocolo, apostila); não autorização de CR para estrangeiros exercerem atividades de Colecionamento, Tiro Desportivo e Caça, com necessidade de alteração na Portaria 51/COLOG, de 08SET15/2015; exigência de apostilamento das lunetas usadas durante os campeonatos de Silhuetas Metálicas; modificação dos estojos utilizados nos campeonatos de Silhuetas Metálicas, uma vez que a Lei 10.826 de 22DEZ03, em seu Art. 16, proíbe a modificação dos estojos de um calibre para outro sem autorização. Além desses assuntos, o Presidente da CBTP também comentou sobre o porte de arma em situação de trânsito, bem como sobre as necessidades do Atleta para a prática das diversas modalidades do Tiro.

O Dir FPC marcou então a próxima reunião do Conselho Consultivo da DFPC para o dia 04ABR18, de 9h00 até 17h00, e deu por encerrada as atividades às 19h55min.

**Assinam a presente ata os senhores Conselheiros:**

Vice-Presidente do Conselho Consultivo	Gen Bda Ivan Ferreira Neiva Filho
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	Salésio Nuhs
Representante da Associação Brasileira de Blindagem (ABRABLIN)	Gen Bda R1 Paulo Benedito Pacheco
Representante do Sindicato da Indústria de Explosivos do Estado de São Paulo (SINDEX)	Odair José Santos
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson Gomes Edington Junior
**Representante da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQuim)	Éder da Silva
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais Explosivos e Agregados (ABIMEX)	Gen Bda R1 Carmo Antônio Russo
***Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE)	Carlos Frederico Queiroz de Aguiar
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Carlos Eugênio Mendes de Moraes Júnior
Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Cel R1 Paulo Sérgio Augusto do Amaral

**REGINA CÉLIA DE SOUZA LEMOS BARROS – Maj**  
Escríba

**Gen.Bda IVAN FERREIRA NEIVAFILHO**  
Vice-Presidente

Brasília, 06 de dezembro de 2017.